

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL - SEFAZ
DEPARTAMENTO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL - CCAD

Ofício nº 202/2023 - PMC/ SEFAZ/ CCAD

16 de maio de 2023

À CONSULTORIA JURÍDICA/ ASSESSORIA DAS COMISSÕES CJ/ ASSC
Câmara Municipal de Caruaru
Rua Quinze de Novembro, 201 - Centro, Caruaru-PE
CEP: 55.004-903

Assunto: pedido de revogação da Lei Municipal nº 6.922/2022 e regulamentação de regulamentação da Rua Projetada R-6 do Loteamento Jardim Ocidental, localizado dentre os bairros Luiz Gonzaga e Universitário, neste município de Caruaru-PE.

Cadastro Imobiliário Fiscal, departamento da Prefeitura Municipal de Caruaru, responsável pela manutenção cadastral das propriedades territoriais urbanas do município e, em consequência, do devido registro dos logradouros no perímetro urbano, vem, mui respeitosamente, perante esta comissão requerer a revogação expressa da Lei Municipal nº 6.922/2022 e nova regulamentação para a Rua Projetada R-6 do Loteamento Jardim Ocidental, localizado dentre os bairros Luiz Gonzaga e Universitário, neste município de Caruaru-PE, nos termos e pelas razões que passa a expor:

Conforme o art. 1º da Lei Municipal nº 6.922/2022 *fica denominada RUA MOACIR DO NASCIMENTO CAVALCANTE, a Rua 6, a qual tem início entre o lote 27 da quadra G e lote 1 da quadra L e término entre o lote 28 da quadra G e lote 3 da quadra L, constante no Loteamento Luiz Gonzaga, no Bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Caruaru-PE.*

Ocorre que a denominação supracitada, Rua Moacir do Nascimento Cavalcante, deveria ser direcionada à Rua Projetada R-6 do Loteamento Jardim Ocidental e não a Rua 06 constante no Loteamento Luiz Gonzaga.

Ademais os empresários da região vêm sofrendo uma série de constrangimentos por falta de regulamentação para a Rua Projetada R-6 constante no Loteamento Ocidental localizado dentre os bairros Luiz Gonzaga e Universitário

Dessa forma, com a devida *venia*, e no uso de suas atribuições este departamento fazendário requer:

a) revogação da **Lei Municipal nº 6.922/2022** que regulamenta a Rua Moacir do Nascimento Cavalcante no Loteamento Luiz Gonzaga, Bairro Luiz Gonzaga;

b) e regulamentação da Rua Projetada R-6 com denominação de Rua Moacir do Nascimento Cavalcante, constante no Loteamento Jardim Ocidental dentro do perímetro do Bairro Luiz Gonzaga.

É oportuno salientar que apesar de o Loteamento Jardim Ocidental localizar-se entre dois bairros desta urbe, bairros Luiz Gonzaga e Universitário, a Rua Projetada R-6, objeto de pedido de regulamentação por este ofício, integra o perímetro do Bairro Luiz Gonzaga.

Assim, se acatado o presente pedido, este departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal indica que a nova matéria legislativa receba a seguinte redação, guardando conformidade com os sistemas e arquivos desta secretaria fazendária:

Art. 1º *Fica denominada RUA MOACIR DO NASCIMENTO CAVALCANTE, a Rua Projetada R-6, a qual tem início entre o lote 1 da quadra H e leito da Rodovia PE-95 e término entre o lote 18 da quadra I e leito da Rodovia PE-95, constante no Loteamento Jardim Ocidental, no Bairro Luiz Gonzaga, nesta cidade de Caruaru-PE.*

Segue **Imagen 01** que ilustra a exata localização e extensão da Rua Moacir do Nascimento Cavalcante (em roxo) em conformidade com a redação acima indicada.



Imagen 01: ilustra que ilustra a exata localização e extensão da Rua Moacir do Nascimento Cavalcante (em roxo) em conformidade com a redação acima indicada.

Sem mais para o momento e estando a disposição para quaisquer eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ethiene
Sheilla Farias
de Melo
Ethiene Sheilla Farias de Melo

Assinado de forma
digital por Ethiene
Sheilla Farias de Melo
Dados: 2023.05.16
15:57:53 -03'00'

Coordenadora de Cadastro

Louize
Emanuelle
Pereira de
Almeida Faustino

Assinado de forma digital
por Louize Emanuelle
Pereira de Almeida
Faustino
Dados: 2023.05.16
15:48:18 -03'00'

**Louize Emanuelle Pereira de Almeida
Faustino**
Coordenadora II